



**Câmara Municipal de Itaitinga**

Rua: João Ferreira Viana, Nº 325 - Centro - Itaitinga-CE

Fone: 85 3377 1272 | Email: cmitaitinga@gmail.com | CNPJ: 41.545.112/0001-05

# PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2021.03.01.0036

Proposição

**Projeto de lei - Executivo: Nº 036/2021**

Autoria

**Prefeitura Municipal de Itaitinga**

<b>Data entrada</b>	<b>01/03/2021</b>	<b>Data da matéria</b>	<b>01/03/2021</b>
<b>EMENTA: CRIA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE ESTÁGIO DE ITAITINGA -PEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>			

**Informações do processo**

Enviado para comissões:  Sim  Não  
Situação  Aprovado  Reprovado  Arquivado

**Câmara Municipal de Itaitinga**

Rua: João Ferreira Viana, Nº 325 - Centro - Itaitinga-CE

Fone: 85 3377 1272 | Email: cmitaitinga@gmail.com | CNPJ: 41.545.112/0001-05



**APROVADO**

EM 04 / 03 / 2021

Mensagem nº 036/2021, de 01 de março de 2021.

1º SECRETÁRIO

Senhora Presidente,

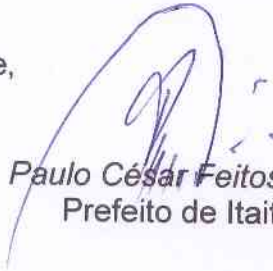
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, que cria o Programa Emergencial de Estágio de Itaitinga - PEI e dá outras providências.

A presente propositura persegue a meta de propiciar auxílio financeiro para ajuda no custeio dos estudos em benefício dos nossos universitários de medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia e assistência social, bem como, assegurar aprendizado técnico e científico, outrossim, em contrapartida os estagiários supracitados irão reforçar as equipes de atendimento de combate ao coronavírus em prol da saúde coletiva de nossa amada Cidade, consoante permissivo legal disposto nos termos da Portaria nº 356/2020 exarada pelo MEC e publicada no DOU de 20 de março de 2020.

Desta forma, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Paulo César Feitosa Arrais  
Prefeito de Itaitinga

Exma. Sra.  
Vereadora Antônia Bessa Cavalcante  
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE  
NESTA

**APROVADO**

EM 04 / 03 / 2021

1 SECRETARIO

Projeto de Lei nº 036, de 01 de março de 2021.

Cria o Programa Emergencial de Estágio de Itaitinga - PEI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Emergencial de Estágio de Itaitinga – PEI, destinado aos universitários que estejam cursando os dois últimos anos do curso de medicina, último ano do curso de enfermagem, último ano do curso de fisioterapia, último ano do curso de psicologia e último ano do curso de assistência social.

§ 1º – Através do Programa descrito no *caput* a Prefeitura Municipal de Itaitinga se compromete a arcar com o valor equivalente ao do salário mínimo vigente, como remuneração pelo estágio de 20 horas semanais na Rede de Saúde Pública do Município, durante o período de 01 ano prorrogável discricionariamente por igual período.

§ 2º – Os universitários serão selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão atuar nas equipes de combate ao coronavírus componentes da Rede de Saúde Pública do Município.

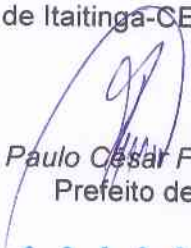
Art. 2º. Serão abertas 10 (dez) vagas para estagiários do curso de medicina, 10 (dez) vagas para estagiários do curso de enfermagem, 05 (cinco) vagas para estagiários do curso de fisioterapia, 05 (cinco) vagas para estagiários do curso de psicologia, 05 (cinco) vagas para estagiários do curso de assistência social, que atenderem as exigências positivadas no artigo primeiro da presente Lei.

Art. 3º. Poderá ser realizado convênio com as Instituições de Ensino Superior para operacionalização do Programa Emergencial de Estágio de Itaitinga – PEI.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, em 01 do mês de março de 2021.

  
Paulo César Feitosa Arrais  
Prefeito de Itaitinga